



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Nº  
149



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019-CPL**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.15.00.010/2019

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 15 de Maio de 2019 às 09h. – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.916-193, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de transportes, incluindo veículos com motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, referente aos jogos escolares e demais eventos à serem feitos pela secretaria, com as especificações dos serviços e quantidades descritos no Anexo I e Termo de Referência.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 863.200,20 (Oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais e vinte centavos).**

**2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem plenamente

RUA RUI BARBOSA S/N - CENTRO  
IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude  
 sedelejuventude@gmail.com  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



os Requisitos de Habilitação.

### 3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 22/2007 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

### 4. DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**27.122.0048.2338.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria  
Natureza – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica.**

**Ficha – 1044**

**Fonte – 001 – Tesouro Municipal**

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

#### 5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falências tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.5. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

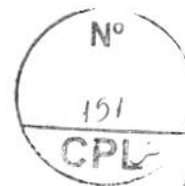
RUA RUI BARBOSA S/N – CENTRO  
IMPERATRIZ- MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude  
 sedelejuventude@gmail.com  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



5.2.6. Pessoas Físicas.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4. Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de

RUA RUI BARBOSA S/N - CENTRO  
IMPERATRIZ-MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude  
 sedelejuventude@gmail.com  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude